



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA . (PROCESSO 19.00.6300.0000140/2026-80)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**, CNPJ nº 32.578.387/0003-16, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 1, Bloco C, nº 85, Asa Norte, Brasília/DF, 70711-030, neste ato representada por **MICAELA BELEN PALMAZ**, CPF nº XXX.692.987-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6332.0000218/2025-19 e 19.00.6300.0000136/2026-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 9/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/7/2026 a 31/7/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

1.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Sétima do instrumento original.

1.3. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o item 1.2, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice de Custos da Tecnologia da Informação – ICTI relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 9/2025 permanece em R\$ 78.778,80 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 78.778,80 (setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Elemento de Despesa: 33904011
- V. Planos Internos: 26STI36 e 26STI37
- VI. Notas de Empenho: 2026NE168 e 2026NE170

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2 Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Micaela Belen Palmaz, Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 12:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**,
Ordenadora de Despesa, em 20/07/2026, às 18:02, conforme § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI
Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1351752** e o código CRC **5533744C**.